



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228

PROJETO DE LEI Nº. 007/2016

“Autoriza aluguel de imóvel municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar uma área de aproximadamente 45,00m², de propriedade da municipalidade, localizada nos fundos do prédio localizado na Praça Ronaldo Dutra Borges, nº 73, Centro, nesta cidade de Rio Novo, para fins de utilização comercial da Microempresa Maria das Graças Gonçalves – ME, “PETISCO DA GRACINHA”, inscrita no CNPJ nº 13.764.096/0001-06, com sede na Praça Ronaldo Dutra Borges, nº 85, Loja 03, Centro, nesta cidade de Rio Novo.

Art. 2º - O aluguel deverá ser firmado em contrato expresso, com as cláusulas de vigência determinada, finalidade, preço e demais condições legais específicas e comuns à natureza da locação.

§ 1º -

O locatário se obrigará às cláusulas de pagamento dos alugueis, conservação do imóvel locado, proibição de sublocação, transferência ou cessão de qualquer tipo do imóvel locado, sob pena de rescisão, bem como, somente com autorização do locador, proceder à realização de benfeitorias que não implicarão em direitos de retenção ou restituição no caso de rescisão quando do término do contrato.

§ 2º - O contrato terá vigência inicial de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação no interesse das partes mediante aprovação legislativa.

§ 3º - O preço do aluguel mensal para os primeiros 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação desta lei, será estipulado no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, podendo ser reajustado conforme índice oficial quando da execução de nova lei para renovação do contrato de locação.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e demais legislações relativas aos contratos de locação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Novo, 24 de maio 2016.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Fone: (32) 3274-1228

Rio Novo, 24 de maio de 2016

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 007/2016 que “Autoriza aluguel de imóvel municipal e dá outras providências.”

Informamos que o envio do projeto em questão visa atender solicitação da microempresa cujo objetivo social é o comércio de Bar, Lanchonete e Restaurante, sabemos que a crise econômica financeira de nosso país está afetando todas as empresas tanto as grande porte como as microempresas, e, diante dessa real situação procuramos atender a solicitação na qual visa somente ampliar as atividades do respectivo comércio.

Na certeza de que os nobres Edís reconheçam que as microempresas vêm desempenhando um papel relevante na economia brasileira, e, representam uma parcela significativa no mercado brasileiro, esperamos que o projeto seja prontamente acolhido e aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal

Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal